
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA - CMDPD

RESOLUÇÃO Nº003 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público para a escolha da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio 2026/2028."

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar nº388 de 02 de julho de 2010,

Considerando, o Edital de Chamamento Publico encaminhado pela Comissão Organizadora;

Considerando, deliberação da aprovação unânime na Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- torna Publico para o conhecimento dos interessados o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO**, para Eleição de Conselheiros (as) da Sociedade Civil, titulares e suplente, para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, para o biênio 2026/2028.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

TAIS TIENE IMAZAKI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

EDITAL 001/2025

“Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público para a Eleição de Conselheiros (as) da Sociedade Civil para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio 2026/2028."

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso de suas atribuições legais, torna

público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à eleição de conselheiros (as) da sociedade civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, referente ao biênio 2026/2028.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para o CMDPD – biênio 2026/2028 – será realizada por meio de Fórum Eletivo da Sociedade Civil, no dia 10 de Dezembro de 2025, das 08h às 11h, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Guanabara, nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO).

Parágrafo único: As cédulas de votação deverão ser previamente rubricadas, na parte frontal, pela Presidente da Comissão Organizadora.

DA HABILITAÇÃO

Art. 2º Poderão concorrer à eleição as entidades não governamentais que atuam na área de direitos humanos e desenvolvem ações voltadas à defesa da pessoa com deficiência no município de Porto Velho, mediante comprovação de plano de ação referente aos anos de 2024 e 2025, observados os seguintes critérios:

- a) Entidade voltada à política pública da pessoa com deficiência auditiva;
- b) Entidade voltada à política pública da pessoa com deficiência visual;
- c) Entidade voltada à política pública da pessoa com deficiência física;
- d) Entidade voltada à política pública da pessoa com deficiência intelectual;
- e) Entidade voltada à política pública da pessoa com deficiência múltipla;
- f) Entidade voltada à política pública da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único: Na ausência de instituições específicas para determinada área, poderão assumir as vagas as entidades mais votadas, em ordem decrescente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A documentação necessária deverá ser entregue, em envelope lacrado, no CMDPD (Casa dos Conselhos Municipais – Rua Guanabara, nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças), no horário das 08h às 14h, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme cronograma constante do Anexo I.

Documentação exigida:

- a) Ofício dirigido à Presidente do Conselho, solicitando habilitação da entidade, indicando seu representante legal para o dia da eleição, acompanhado de cópias do RG e CPF – Anexo II;

- b) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Cópia atualizada do comprovante de endereço da instituição;
- g) Plano de trabalho dos anos de 2024 e 2025, com ações voltadas à proteção dos direitos da pessoa com deficiência.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I – analisar a documentação e publicar, no Diário Oficial do Município de Porto Velho, a lista provisória de entidades deferidas e indeferidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a análise;
- II – analisar os recursos interpostos e publicar a lista final no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- III – proceder à abertura do processo de votação;
- IV – prestar esclarecimentos sobre normas de votação e apuração;
- V – organizar e divulgar os horários de votação e apuração;
- VI – conduzir e concluir o processo eleitoral;
- VII – abrir e lacrar a urna na presença das instituições habilitadas;
- VIII – conferir protocolos de inscrição e documentos de identidade dos votantes;
- IX – colher assinatura dos votantes em lista de presença;
- X – deliberar sobre dúvidas e dificuldades ocorridas no processo;
- XI – lavrar Ata da Eleição, constando quantitativo de cédulas, número de participantes, votantes, cédulas inutilizadas e registro de eventuais ocorrências.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º A eleição ocorrerá no dia 10 de Dezembro de 2025, das 08h às 11h, na Casa dos Conselhos Municipais.

Art. 6º O voto será pessoal e intransferível, vedada a participação por procuração.

Art. 7º A votação será secreta, com cédulas rubricadas pela Presidente da Comissão Organizadora, e os votos depositados em urna lacrada.

DA APURAÇÃO

Art. 8º A apuração será realizada pela Comissão Organizadora, com possibilidade de acompanhamento pelos representantes das entidades.

Art. 9º Serão nulas as cédulas que:

- I – Apresentarem dupla marcação, rasuras, expressões ou anotações;
- II – Não corresponderem ao modelo oficial;
- III – Não estiverem rubricadas pela Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 10º Em caso de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação, apurado pela data da ata registrada em cartório.

Art. 11º Ao término da apuração, será lavrada Ata com o resultado, assinada pela Comissão Organizadora e por duas testemunhas.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Art. 12º O resultado provisório será divulgado no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 13º O prazo para impugnações e recursos será nos dias 17 e 19 de novembro de 2025, das 08h às 14h, na sede do CMDPD.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 14º O resultado oficial será publicado no Diário Oficial do Município em 12 de dezembro de 2025.

Art. 15º Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão eleitas as entidades subsequentes mais votadas.

Art. 16º Após a homologação, as entidades eleitas deverão indicar 02 (dois) representantes – 01 (um) titular e 01 (um suplente – mediante envio de ofício acompanhado de cópias do RG, CPF e comprovante de endereço, até o dia 17 de dezembro de 2025 – Anexo III.

DAS VAGAS

Art. 17º Serão destinadas 06 (seis) vagas para representantes da sociedade civil, conforme § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 388, de 02 de julho de 2010.

Art. 18º Os representantes eleitos serão nomeados e empossados pelo CMDPD, por meio de resolução, e encaminhados ao Chefe do Executivo Municipal para expedição de Decreto de Nomeação.

Art. 19º A posse dos conselheiros titulares e suplentes, ocorrerá no dia 04 de Fevereiro de 2026, às 09h, na Casa dos Conselhos Municipais.

Parágrafo único: A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não remunerada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º A competência da Comissão Organizadora cessará com a nomeação e posse dos eleitos.

Art. 21º Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

Art. 22º Os conselheiros eleitos terão suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 388/2010 e no Regimento Interno do CMDPD.

Art. 23º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TAIS TIENE IAMAZAKI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD

ANEXO I CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação e Divulgação do Edital.	10/10/2025

02	Prazo para Entidades apresentarem o pedido e entrega da documentação para a habilitação perante a comissão.	08/10 até 06/11/2025
03	Prazo para análise dos pedidos e documentos de habilitação das entidades candidatas.	10 até 12/11/2025
04	Publicação provisória das entidades deferidas e indeferidas.	Até 14/11/2025
05	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Organizadora quanto ao indeferimento das entidades.	17 até 19/11/2025
06	Divulgação da lista final das entidades habilitadas à Eleição.	Até 21/11/2025
07	Realização do Fórum, votação das entidades habilitadas.	10/12/2025
08	Publicação da lista oficial das entidades eleitas.	Até 12/12/2025
09	Prazo para entrega dos nomes dos indicados Conselheiros Titulares e Suplentes representantes das entidades eleitas.	Até 17/12/2025
10	Cerimônia de Posse e Eleição da Mesa Diretora.	04/02/2026

ANEXO II

OFÍCIO N° ____/2025

À Ilustríssima Senhora

Taís Tiene Iamazaki

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

Nesta

Assunto: Solicitação de habilitação da entidade

Senhora Presidente,

A **[nome da entidade]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxx]**, com sede à **Rua [nome da rua], nº [xxx] – Bairro [xxxx]**, na cidade de **Porto Velho/RO**, por intermédio de seu representante legal **Sr(a). [nome completo]**, portador(a) do RG nº **[xxxxx]** SSP/[UF] e CPF nº **[xxxxx]**, residente à **Rua [nome da rua], nº [xxx] – Bairro [xxxx]**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria **solicitar a habilitação da entidade**, bem como proceder à **entrega da documentação necessária para participação no Edital de Chamamento Público nº 001/CMDPD/2025**.

Sendo o que se apresenta para o momento, **renovamos votos de estima e consideração**.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2025.

[XXXXXXXXXX]

ANEXO III

OFÍCIO N° ____/2025

À Ilustríssima Senhora

Taís Tiene Iamazaki

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

Nesta

Assunto: Indicação de representantes

Senhora Presidente,

Ao tempo em que apresentamos nossos cordiais cumprimentos, **vimos por meio deste indicar o(a) Senhor(a) [nome do(a) titular] e o(a) Senhor(a) [nome do(a) suplente]**, para representarem esta instituição nas atividades do Conselho, na condição de **titular e suplente**, respectivamente.

Sem mais para o momento, **renovamos nossos protestos de estima e consideração.**

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2025.

[xxxxxx]

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BD2EA84C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/10/2025. Edição 4085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>